



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**LEI MUNICIPAL DE Nº 1.320, DE 24 DE MAIO DE 2013.**

**Autoriza a Abertura do Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2013 até o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	SECRETARIA DE OBRAS	
Subunidade	0501	SECRETARIA DE OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	0451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/atividade	0048	Programa Modernização Inst. E Ampl. Infraestrutura – Novo Somma	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	260.000,00
Valor total			260.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a Operação de Crédito junto ao Novo Somma Urbaniza, para pavimentação asfáltica de vias públicas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.192 de 28 de abril de 2010.

Art. 2º - Constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei, operação de crédito junto ao Novo Soma Urbaniza.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 24 de maio de 2013.

**VITOR DONIZETE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal